

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - DGCON
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS - DEGAB
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Rua Dom Manuel, 37, térreo - Biblioteca - Tel.: (021) 3133-6562
Pesquisa para Magistrados - Tel.: (021) 3133-6563/3133-6852
E-mail: secem@tjrj.jus.br

De: Biblioteca do TJERJ

Para: Desembargadores(as), Juizes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os **Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ (DGCON/DEGAB/SEIND) e **publicados em 20 de Julho de 2011**, no **Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ**.

Conheça outros Atos do PJERJ (Provimentos, Resoluções etc.) que estão disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br), em **Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ**.

Os Boletins do Serviço de Divulgação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.tjrj.jus.br > **Biblioteca > Produtos > Boletins do Serviço de Disseminação**.

Atenciosamente,

Equipe do Serviço de Disseminação da Informação Bibliográfica
sediv@tjrj.jus.br

ATOS OFICIAIS DE CARÁTER DE NORMATIVIDADE E GENERALIDADE PUBLICADOS NO DJERJ

(Referências: [RAD-PJERJ-003](#), [RAD-DGCON-003](#), [RAD-DGCON-005](#); [RAD-DGCON-008](#) e [RAD-DGCON-027](#))

PARA ACESSAR A ÍNTEGRA DOS ATOS OFICIAIS, CLIQUE SOBRE O TÍTULO DO ATO

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>Ato Normativo TJ n. 15</u>	20/07	Cria o 'Banco de Remoções' como alternativa para movimentação dos Juizes Leigos no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Retificado no DJERJ, ADM, de 20/07/2011, p. 2.

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>Ato Normativo TJ n. 17</u>	20/07	Dispõe sobre a exoneração e dispensa de ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura da Assessoria Direta aos Desembargadores.
<u>Aviso CGJ n. 576</u>	20/07	Avisa sobre procedimento acerca da rotina de pré-cadastramento das petições intercorrentes pelo PROGER da Comarca da Capital.
<u>Aviso CGJ n. 607</u>	20/07	Avisa aos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais que deverão fazer constar no campo observações das certidões de óbito as informações sobre a existência de filhos, sobretudo menores, bens, testamento, bem como seu último domicílio
<u>Aviso NUR, 11 n. 02</u>	20/07	Avisa aos Cartórios Extrajudiciais do 11. NUR sobre a necessidade de comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados referentes ao 1. semestre de 2011.
<u>Ementário de Jurisprudência Criminal n. 15</u>	20/07	Ementário de Jurisprudência Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
<u>Parecer CGJ n. SN381</u>	20/07	Dispõe sobre orientações aos Oficiais de Registro Civil quanto ao conteúdo das certidões de óbito emitidas de acordo com o Provimento CNJ n. 03/2009 - Parecer.
<u>Parecer CGJ n. SN382</u>	20/07	Dispõe sobre requerimento de devolução de quantia paga ao 7. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital por uma carta de arrematação - Parecer.
<u>Parecer CGJ n. SN383</u>	20/07	Dispõe sobre continuação de estudo realizado para definir áreas dos serviços extrajudiciais - Parecer. Ver também Parecer CGJ: n. SN316, de 27/06/2011. In: DJERJ, ADM, de 30/06/2011, p. 25.
<u>Parecer CGJ n. SN384</u>	20/07	Dispõe sobre orientação e esclarecimento quanto a recolhimento de valores ao FETJ em consultas ao Banco de Indisponibilidade de Bens - Parecer.

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>Parecer CGJ n. SN385</u>	20/07	Dispõe sobre orientação quanto a recolhimento de valores ao FETJ em consultas ao Banco de Indisponibilidade de Bens - Parecer.
<u>Provimento CGJ n. 39</u>	20/07	Resolve alterar a Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial) para incluir o artigo 80-A.

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico:

seind@tjrj.jus.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.